



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ

Estado de Minas Gerais
CNPJ nº 20.920.625/0001-89

Assinatura Destina. Ap. Conselho
PROTOCOLO

30 AGO. 2023

CÂMARA MUN. DE TAPIRAÍ-MG

PUBLICADO

No quadro de avisos da
Prefeitura Municipal de Tapiraí

No dia 29 / 08 / 2023

U. A.

LEI MUNICIPAL N.º 1.137, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

“Cria cargo de provimento efetivo, altera a Lei Municipal nº 814/01 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Tapiraí, por seus representantes, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de Auxiliar de Consultório Odontológico, composto por duas vagas, de natureza efetiva, submetido ao regime estatutário, que passa a integrar o Anexo II, com as respectivas atribuições de função e requisito (escolaridade) que passam a integrar o Anexo VIII, o vencimento que passa a integrar o Anexo III, e carga horária que passa a integrar o Anexo VI, todos da Lei Municipal nº 814, de 01 de outubro de 2001:

Denominação do cargo	Nº de vagas	Valor do Vencimento
Auxiliar de Consultório Odontológico	02	R\$ 1.398,28

I – JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais;

II – ATRIBUIÇÕES: Executar atividades profissionais da área de saúde, correspondente à sua especialidade; Executar as funções de auxiliar de consultório odontológico, acolhendo as ordens de serviços e as demandas dos PSF; Organizar e executar atividades de higiene bucal; Processar filme radiográfico; Preparar o paciente para o atendimento; Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; Manipular materiais de uso odontológico; Selecionar moldeiras; Preparar modelos em gesso; Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; Realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ

Estado de Minas Gerais
CNPJ nº 20.920.625/0001-89

bucal; Adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção; receber e acolher os pacientes quando da chegada e permanência no consultório; separação de ficha/prontuário do paciente previamente à consulta; auxílio ao dentista com o instrumental durante o atendimento; descarte do material utilizado durante o atendimento clínico; organização do consultório; fazer rodízios nos PSF para eliminar as demandas da saúde bucal; executar programas de saúde pré-determinados, dentro do seu âmbito de competência. Acompanhar o planejamento da assistência à saúde, tendo em vista sua implementação junto à comunidade. Participar de reuniões e práticas de prevenção a saúde bucal junto à comunidade. Participar em articulação com outros profissionais, promovendo a operacionalização de serviços de saúde; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas e em conformidade com as determinações do SUS e assistência constitucionalmente previstas.

III – REQUISITOS: Escolaridade Nível Médio, com formação/habilitação para o cargo e registro na categoria (CRO).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária do município, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2023.

Tapirái/MG, 29 de agosto de 2023.

Vanderlei Cassiano de Resende
Prefeito Municipal
Tapirái - MG

Vanderlei Cassiano de Resende
Prefeito Municipal